



DECRETO Nº. 3.380DE01 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DISPÕESOBRE A REVERSÃO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL
RURALPARA A EMPRESA MARFRIG ALIMENTOS S/A,
E/OU, SEARA ALIMENTOS S/A, E DÁOUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD** no uso de suas atribuições leigaize;

Considerando que a doação para a empresaMARFRIG ALIMENTOS S/A, E/OU, SEARA ALIMENTOS, de imóvel do Município, autorizada através da LEI Nº 1286, 20 DE OUTUBRO DE 2010., foi para a finalidade específica de instalação da empresa;

Considerando que a empresa donatária deixou de iniciar as obras de instalação no prazo determinado, conforme constatado pelo Laudo do setor de Patrimônio;

Considerando o disposto na LEI Nº 1286, 20 DE OUTUBRO DE 2010, que prevê que a empresa perderá os benefícios previstos na mencionada lei no caso de descumprimento das obrigações constantes na lei, sendo que a área doada retornará ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus ou indenizações;

Considerando que a donatária já teve o prazo dilatado para cumprimento das obrigações, através da Lei 1345/2011, sendo certo que até a presente data não houve adimplemento;

Considerando a previsão expressa de reversão na mencionada Lei;

Considerando que as obrigações da donatária apresentam natureza de encargo, cujo descumprimento possibilita a revogação do negócio, segundo o artigo 555 do Código Civil, permitindo sua resolução de pleno direito, nos termos do artigo 128, combinado com o artigo 474, do mesmo Código;





Considerando que sequer foi efetivada escritura pública de doação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, devido à inexecução dos encargos determinados pelo artigo 5º , § 1º e 2º da LEI Nº 1286, 20 DE OUTUBRO DE 2010, a doação do imóvel do imóvel rural descrito e matriculado sob nº 1.577, fls. 77, do Livro 2E, perante o Cartório do Registro de Imóveis de Jaciara/M, retornando esse ao Patrimônio do Município.

Art. 2º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT- EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças- Portaria nº 173/2017

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

